



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Mais Forte

AUTÓGRAFO Nº 74/2019

LEI Nº 1289/19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR LOTES OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para construção e manutenção por este Município, para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os lotes a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial de Avaliação, para Realização de Leilão Público.

Art. 3º - Os valores provenientes da alienação destes lotes serão revertidos para a construção do novo Matadouro Público.

§ 1º - Para a aquisição tanto de bens imóveis como também móveis, o parcelamento no leilão será permitido com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) meses.

§ 2º - Em caso de inadimplemento será cobrado uma multa de 10% (dez) por cento do valor total dos lotes por parcela em atraso. Permanecendo em atraso por mais de 60 (sessenta) dias o bem será revertido ao município e será cobrado uma multa de 30% do valor do lote a título de cláusula penal.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Mais Forte

§ 3º - Poderá, ainda, não alienar, caso não tenha lances obedecido o mínimo da avaliação realizada, sendo assim, caso, atinja não a o valor previsto, realizar novamente os leilões até conseguir a venda de todos os lotes.

§ 4º - Conforme § 2º as parcelas já efetuadas não serão ressarcidas ao comprador.
(REDAÇÃO DADA PELA EMENDA ADITIVA Nº 02/2019, DE 09/09/2019.)

§ 5º - Será criado uma conta específica para o recebimento oriundo do leilão ficando facultado a Prefeitura a agência bancária. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA ADITIVA Nº 02/2019, DE 09/09/2019.)

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de setembro de 2019.

Francisco Helder Loureiro Paz
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Mais Forte

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1289/2019

| GLEBA | Nº PLANTA | ÁREA | VALOR |
|--------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| LOTE 01 | 44 | 88,19 | R\$ 7.831,27 |
| LOTE 02 | 45 | 88,19 | R\$ 7.831,27 |
| LOTE 03 | 46 | 88,19 | R\$ 7.831,27 |
| LOTE 04 | 08 | 264 | R\$ 23.443,20 |
| LOTE 05 | 09 | 128 | R\$ 11.366,40 |
| LOTE 06 | 10 | 120 | R\$ 10.656,00 |
| LOTE 07 | 11 | 216 | R\$ 19.180,80 |
| LOTE 08 | 12 | 200 | R\$ 17.760,00 |
| LOTE 09 | 13 | 207 | R\$ 18.381,60 |
| LOTE 10 | 14 | 360 | R\$ 31.968,00 |
| LOTE 11 | 15 | 272 | R\$ 24.153,60 |
| LOTE 12 | 16 | 264 | R\$ 23.443,20 |
| LOTE 13 | 17 | 264 | R\$ 23.443,20 |
| LOTE 14 | 18 | 256 | R\$ 22.732,80 |
| LOTE 15 | 19 | 256 | R\$ 22.732,80 |
| LOTE 16 | 20 | 240 | R\$ 21.312,00 |
| LOTE 17 | 21 | 240 | R\$ 21.312,00 |
| LOTE 18 | 22 | 232 | R\$ 20.601,60 |
| LOTE 19 | 23 | 224 | R\$ 19.891,20 |
| LOTE 20 | 24 | 224 | R\$ 19.891,20 |
| LOTE 21 | 25 | 216 | R\$ 19.180,80 |
| LOTE 22 | 26 | 216 | R\$ 19.180,80 |
| LOTE 23 | 27 | 216 | R\$ 19.180,80 |
| LOTE 24 | 28 | 208 | R\$ 18.470,40 |
| LOTE 25 | 29 | 200 | R\$ 17.760,00 |
| LOTE 26 | 30 | 200 | R\$ 17.760,00 |
| LOTE 27 | 31 | 192 | R\$ 17.049,60 |
| LOTE 28 | 32 | 150 | R\$ 13.320,00 |
| LOTE 29 | 33 | 150 | R\$ 13.320,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 530.985,81 |

“PERÍCIA”
“VISTORIA TÉCNICA”

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ARACOIABA – CE, 23/07/2019.

Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, N° 1535, Centro de Baturité Ceará.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA CEARÁ.

DATA DA VISTÓRIA: A vistoria foi realizada em ARACOIABA CEARÁ, em 02/07/2019 e 22/07/2019, no período da manhã.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA CE, 62.750-000. Este LAUDO trata de “terrenos” avaliados que tem como meta a realização de Leilão Público.

OBJETIVO: Este Laudo tem como objetivo a avaliação de GLEBAS DE TERRAS para a realização de Leilão PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA- CE.

NÍVEL DE RIGOR:

Este laudo alcançou o nível de rigor normal, pois o mesmo atende os requisitos na NB 14.653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, registradas no INMETRO, não obstante o esforço com vistas a atingir um nível rigoroso de um “PARECER TÉCNICO”.


Hélio Dantas de Almeida Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE/10015-D

ÍNDICE

- 1.0 INTRODUÇÃO;
- 2.0 PRÍNCIPIOS;
- 3.0 LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADE;
- 4.0 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO;
- 5.0 NÍVEIS DE INSPEÇÃO (para execução do laudo);
- 6.0 DOCUMENTAÇÃO ANALIZADA;
- 7.0 SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS;
- 8.0 A VISTORIA;
- 9.0 CARACTERIZAÇÕES DA REGIÃO;
- 10.0 DESCRIÇÕES DO IMÓVEL;
- 11.0 IDENTIFICAÇÕES DO AVALIADOR;
- 12.0 CONCLUSÃO;
- 13.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.

Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, N° 1535, Centro de Baturité Ceará.



3
Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

1.0 INTRODUÇÃO:

O presente laudo técnico de inspeção foi solicitado pelo Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA CE, 62.750-000**. Este trabalho caracteriza-se pela inspeção (vistoria no local) como um “**Check-Up**” tendo como escopo um diagnóstico geral sobre o estudo. Com tal inferência foi feita uma análise dos riscos oferecidos aos usuários, ao meio ambiente, entre outros.

Para tal intento foi contactado (eu) o Engenheiro, **Hélio Dantas de Almeida Júnior, CREA-CE 10015-D**, legalmente habilitado pela **Lei Federal 5.194 de 24/12/1966** e Resoluções N. **205** e **218** do Conselho Federal de **ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**, residente a **Rua São José, Nº 1.535** – Centro - Baturité- CE, de **CPF Nº104.828.143-49** para fazer um laudo de avaliação.

É de domínio público que toda equipamento, obra (...) necessita de cuidados, estudos, planejamento e manutenções periódicas por profissionais para que ofereça segurança e conforto aos transeuntes, usuários e aos seus ocupantes, moradores e/ou visitantes. É de conhecimento público que para fazermos uma inferência em um determinado Imóvel devemos:

1-Contratar um **ENGENHEIRO, ARQUITETO** ou **EMPRESA**, devidamente **registrado** e/ou **habilitado** (a) no respectivo conselho profissional, para a elaboração dos trabalhos necessários:

2- Executar as **Obras, serviços** e/ou os reparos eventualmente necessários por/com profissionais **Capacitados e Habilitados** entre outros.


Hélio Dantas de Almeida Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

2.0 - PRINCÍPIOS:

- ⇒ O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação “NBR 5676, NB 14.653-2 da ABNT” – Associação Brasileira de Normas Técnicas, das diretrizes da Norma de Inspeção Predial do “IBAPE” – 2009 e da Norma de Manutenção em Edificações - NBR 5674, da ABNT. Entre outros.
- ⇒ O Engenheiro (avaliador das condições da Obra e/ou Equipamento) nesta pericia não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela aufere qualquer vantagem.
- ⇒ Os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- ⇒ No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros.
- ⇒ No melhor conhecimento e crédito do “PERÍTO”, as análises, opiniões e conclusões expressam no presente relatório e são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamento verdadeiro e corretos.
- ⇒ O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- ⇒ Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo do trabalho em questão, que não os listados no presente relatório.
- ⇒ O avaliador assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia,

Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, Nº 1535, Centro de Baturité Ceará.

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

incluídas as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente em leis, códigos ou regulamentos próprios.

⇒ O laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do “CONFEA” – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal.

3.0 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES:

⇒ Para elaboração deste relatório utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito, verbalmente ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, o avaliador assumiu como verdadeiro os dados e informações deste relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação à veracidade.

⇒ O escopo deste trabalho não inclui auditoria das demonstrações ou revisão dos trabalhos realizados.

⇒ Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para uso do solicitante, visando ao objetivo já escrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulando, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito do avaliador.

⇒ Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais ao solicitante e a seus acionistas ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pelo solicitante e constante neste relatório.

⇒ As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, e de projeções operacionais futuras.

4.0 - METODOLOGIA DO LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA, (LVT):

No presente Laudo foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

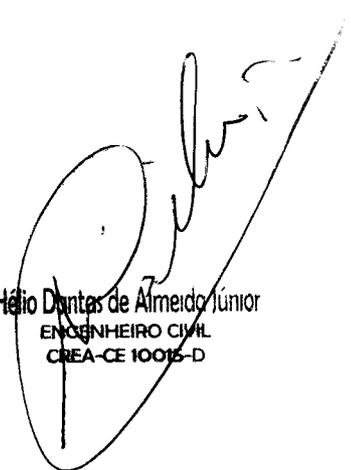
A- Critério Utilizado:

Como já mencionado a inspeção está baseada no “**check-up**” da obra, serviços e/ou equipamentos que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa ao ocorrido, mediante a verificação “**in loco**” de cada sistema, estando à mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção e o bom uso a qual se destina. A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas que interferem e prejudicam o estado de utilização, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

5.0 - NÍVEIS DE INSPEÇÃO, (para execução do laudo):

Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1(um)”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas vistoriados, com a identificação de anomalias e falhas aparentes. Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema respeitado o nível de inspeção adotado com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação dos patrimônios e envolvidos na inferência.

Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, N° 1535, Centro de Baturité Ceará.



Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

6.0 - DOCUMENTAÇÃO ANALISADA:

Os documentos técnicos disponibilizados foram:

(01)-Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização Terrenos para fins "RESIDENCIAIS E COMERCIAIS".

02-Fotos (visita no local).

7.0- SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS, FOTOS DO TERRENO (Glebas):

Foi visto no local o Imóvel (objeto do laudo), terrenos estes que tem como objetivo o (Poder Executivo Municipal) autorizar, promover leilão público, para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

As glebas de terra do município foram transformadas em pequenas parcelas que deverão ser leiloadas de acordo com o "Anexo Único", onde os lotes têm o valor da avaliação para a Realização de Leilão Público.

OBS: - As importâncias avaliadas são valores **MÍNIMOS**, sendo que os valores adquiridos com a Realização de Leilão Público serão revertidos para a construção do novo **MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE.**

Foto (o autor). Gleba (02) na Avenida da Independência.

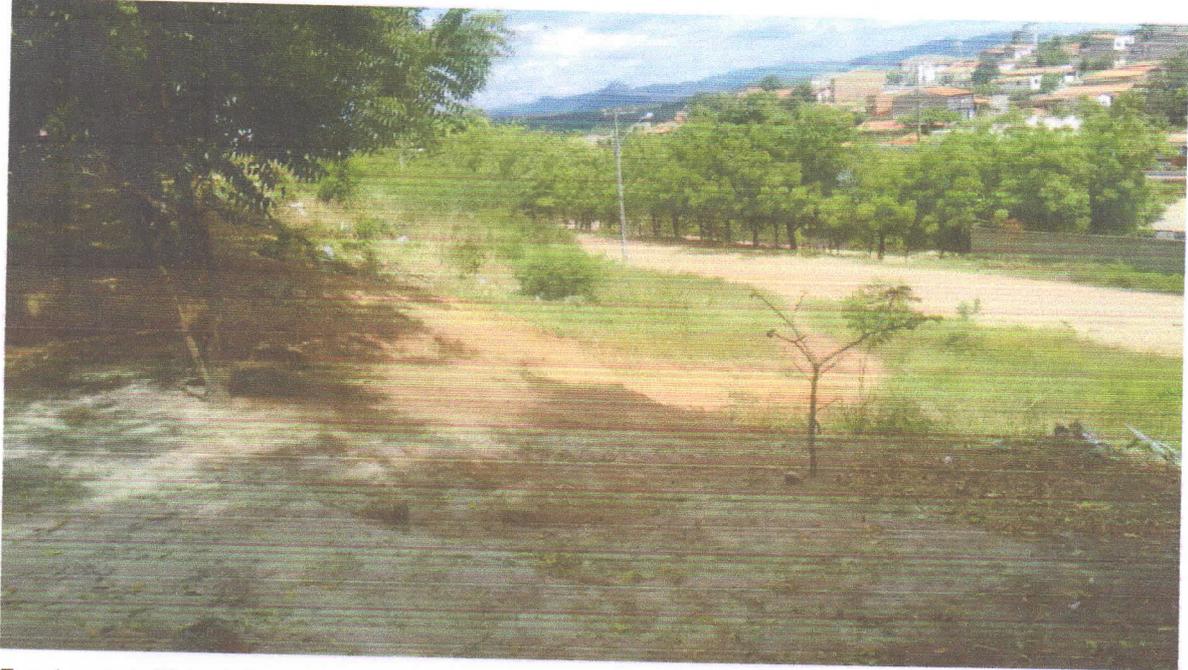


Foto (o autor). Gleba (02) na Avenida da Independência de outro ângulo.



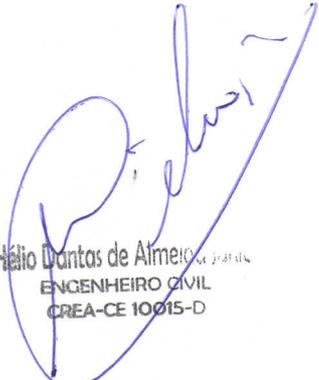

Hélio Dantas de Almeida
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

Foto (o autor). Gleba (01). Próximo ao mercado novo.



Foto (o autor). Gleba (01). Próximo ao mercado novo de outro ângulo.



Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, N° 1535, Centro de Baturité Ceará.

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

Foto (o autor). Previdência Social ao lado da Gleba (03).



Foto (o autor). Gleba (03). Ao lado da Previdência, na esquina das ruas RAIMUNDO E CASTRO E SILVA com a Rua GETÚLIO VARGAS.

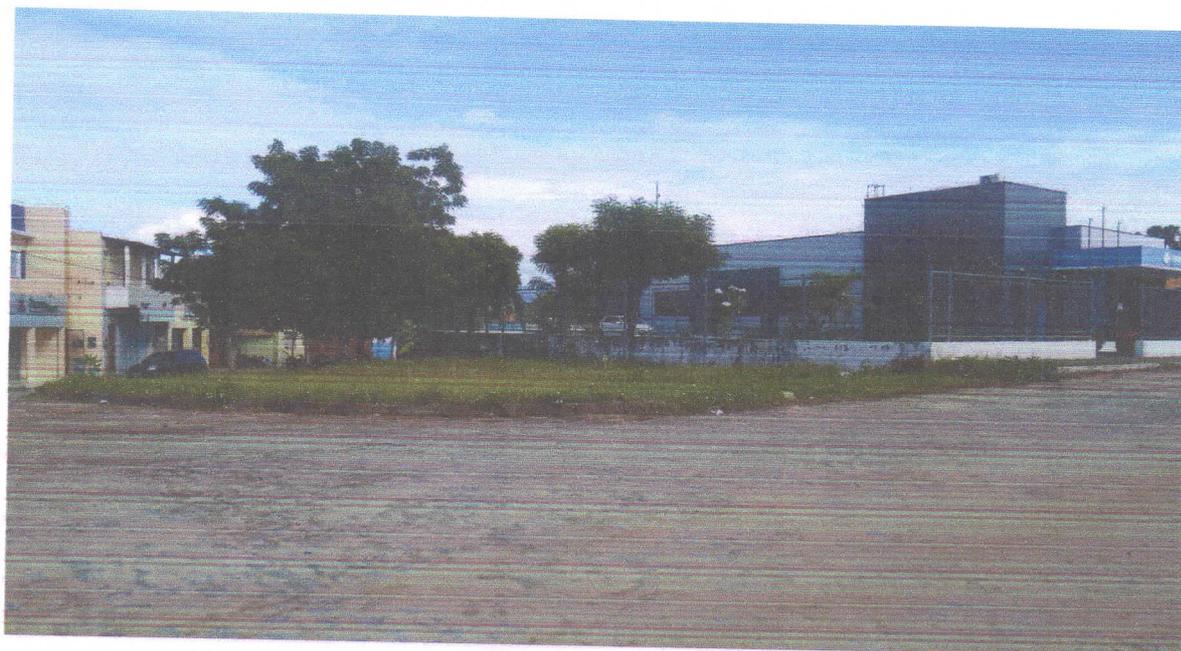


Foto (o autor). Gleba (03) de outro angulo. Ao lado da Previdência na esquina das ruas RAIMUNDO E CASTRO E SILVA com a Rua GETÚLIO VARGAS.



8.0- A VISTÓRIA:

A Vistoria foi realizada no **MUNICÍPIO DE ARACOIABA CEARÁ**, no dia 15/07/2019 no período da manhã. Os imóveis vistoriados são: uma **GLEBA** de **TERRAS** na Avenida da Independência e outra **GLEBA** de **TERRAS** próxima ao **MERCADO NOVO** e por fim, **GLEBAS** de **TERRAS** de esquina nas ruas **RAIMUNDO E CASTRO E SILVA** com a Rua **GETÚLIO VARGAS**.

9.0-CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO ONDE O BEM FOI EDIFICADO:

ASPECTOS FÍSICOS GERAIS

OCUPAÇÃO: Boa;

NÍVEL SÓCIO-ECONOMICO: Bom em geral;

Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, N° 1535, Centro de Baturité Ceará.

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

BAIRRO (Centro): Ótimo;

USO PREDOMINANTE: Área **COMERCIAL** na Gleba (01), próximo ao **MERCADO NOVO** e Área **RESIDENCIAL** na Gleba (02), na **AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA** e área Comercial na Gleba (03).

INFRAESTRUTURA URBANA NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO:

ENERGIA ELETRICA: Existente;

TELEFONE: Existente no bairro;

ÁGUA: existente, CAGECE;

ESGOTO SANITÁRIO: Em andamento;

COLETA DE LIXO: Existente;

SISTEMA VIÁRIO: Existente;

REDE BANCARIA: Existente no centro da cidade;

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO:

TOPOGRAFIA DO BAIRRO: planalto na **AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA** e plano próximo ao **MERCADO**.

PAVIMENTAÇÃO: existente (**EM PEDRA TOSCA E POLIÉDRICA NA AVENIDA DA INDEPENDENCIA** e **PARALELEPÍPEDO PRÓXIMO AO MERCADO NOVO**);

ARBORIZAÇÃO: Existente, bem próximo;

MOVIMENTO DE PEDESTRE: Boa movimentação na região (centro);

MOVIMENTOS DE VEÍCULOS: Boa Movimentação;

SERVIÇOS PÚBLICOS: Existentes;

10.0 - DESCRIÇÕES DO BEM:

Os imóveis estão situados no **MUNICÍPIO DE ARACOIABA CEARÁ**. Estes são formados por uma "**GLEBA DE TERRAS (02)**"; na **AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA**, terreno este em planalto, ótimo para construção de residências, outro

IMÓVEL próximo ao **MERCADO NOVO**, um terreno plano em **ÁREA COMERCIAL**,
“**GLEBA DE TERRAS (01)**” e “**GLEBAS de TERRAS (03)**” na esquina das ruas
RAIMUNDO E CASTRO E SILVA com a Rua **GETÚLIO VARGAS**.

10.1-ORÇAMENTOS (PLANILHA DE CUSTO DE AVALIAÇÃO
“**MÍNIMA**” UNITÁRIA E AVALIAÇÃO GERAL. As importâncias avaliadas são
valores **MÍNIMOS**, sendo que os valores adquiridos com a Realização de
Leilão Público serão revertidos para a construção do novo **MATADOURO**
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE.

Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, Nº 1535, Centro de Baturité Ceará.


Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS GLEBAS. Obs.: SUA AVALIAÇÃO COM O VALOR MÍNIMO PARA O LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA CEARÁ.

| GLEBA | Nº PLANTA | ÁREA | VALOR |
|----------------------|-----------|--------------------|------------------|
| Porção de terra - 01 | 44 | 88,19 | |
| Porção de terra - 02 | 45 | 88,19 | RS 7.831,27 |
| Porção de terra - 03 | 46 | 88,19 | RS 7.831,27 |
| Porção de terra - 04 | 08 | 264 | RS 7.831,27 |
| Porção de terra - 05 | 09 | 128 | RS23.443,20 |
| Porção de terra - 06 | 10 | 120 | RS11.366,40 |
| Porção de terra - 07 | 11 | 216 | RS10.656,00 |
| Porção de terra - 08 | 12 | 200 | RS19.180,80 |
| Porção de terra - 09 | 13 | 207 | RS17.760,00 |
| Porção de terra - 10 | 14 | 360 | RS18.381,60 |
| Porção de terra - 11 | 15 | 272 | RS31.968,00 |
| Porção de terra - 12 | 16 | 264 | RS24.153,60 |
| Porção de terra - 13 | 17 | 264 | RS23.443,20 |
| Porção de terra - 14 | 18 | 256 | RS23.443,20 |
| Porção de terra - 15 | 19 | 256 | RS22.732,80 |
| Porção de terra - 16 | 20 | 240 | RS22.732,80 |
| Porção de terra - 17 | 21 | 240 | RS21.312,00 |
| Porção de terra - 18 | 22 | 232 | RS21.312,00 |
| Porção de terra - 19 | 23 | 224 | RS20.601,60 |
| Porção de terra - 20 | 24 | 224 | RS19.891,20 |
| Porção de terra - 21 | 25 | 216 | RS19.891,20 |
| Porção de terra - 22 | 26 | 216 | RS19.180,80 |
| Porção de terra - 23 | 27 | 216 | RS19.180,80 |
| Porção de terra - 24 | 28 | 208 | RS19.180,80 |
| Porção de terra - 25 | 29 | 200 | RS18.470,40 |
| Porção de terra - 26 | 30 | 200 | RS17.760,00 |
| Porção de terra - 27 | 31 | 192 | RS17.760,00 |
| Porção de terra - 28 | 32 | 150 | RS17.049,60 |
| Porção de terra - 29 | 33 | 150 | RS13.320,00 |
| | | | RS13.320,00 |
| | | TOTAL GERAL | 530985,81 |

11.0 - IDENTIFICAÇÕES DO ENG. RESPONSÁVEL PELO LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA (LVT).

Nome: HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR.

Formação acadêmica: **Licenciatura Plena em Física**, (Universidade Federal do Ceará - UFC);

Bacharel em Engenharia Civil, (Universidade de Fortaleza - UNIFOR);

Mestre em Ensino de Ciências e Matemática, (Universidade Federal do Ceará – UFC);

Habilitação legal: CREA – CEARÁ: N° 10.015-D;

Habilitação legal: Registro Nacional: N° 0602699720.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060269972-0

Nome
HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR

Filiação
HÉLIO DANTAS DE ALMEIDA
MARIA ELIZABETE LOPES DE ALMEIDA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
104.828.143-49 2000002006350 SSPCE A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
17/10/1956 BATURITÉ CE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-CE 02/12/2013 01/02/1991

Ass. Presidente
[Assinatura]

Registro no Crea
10015

Titulo Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76)

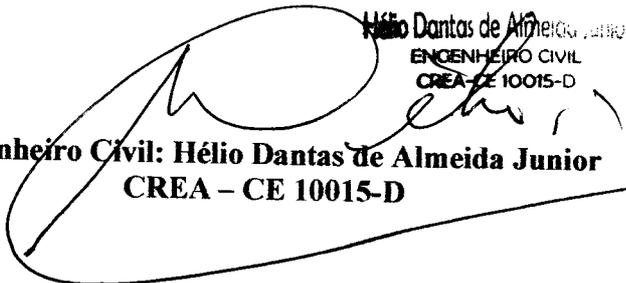
Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, N° 1535, Centro de Baturité Ceará.

Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 10015-D

12.0 - CONCLUSÃO:

Diante das conformidades técnicas e construtivas dos imóveis vistoriados, situados no **MUNICÍPIO DE ARACOIABA CEARÁ**, temos: uma **GLEBA DE TERRAS** (“02” de acordo com croqui apresentado na folha 09), situado na **AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA**, terreno este em planalto, ótima para construção de residências. Outro **IMÓVEL** próximo ao **MERCADO NOVO**, um terreno plano situado em **ÁREA COMERCIAL**, **GLEBA DE TERRAS** (“01” de acordo com croqui apresentado na folha 09) e por fim a **GLEBA DE TERRAS** “03”.

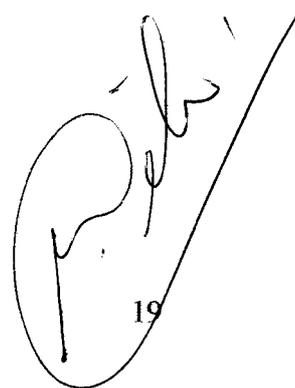
Observando o estado geral dos imóveis e com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo e depois de procedidas à indispensável diligencia de acordo com os procedimentos adotados, foi feito a avaliação mínima individual de cada **PORÇÃO DE TERRA CONFORME PLANILHA EM ANEXO NA PAGINA 16**. A partir destas avaliações **CONCLUI-SE** que a **AVALIAÇÃO GERAL “MÍNIMA”** é de: **R\$ 530.985,81** (QUINHENTOS E TRINTA MIL NOVESENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **CONFORME PLANILHA EM ANEXO NA PAGINA 16**.


Hélio Dantas de Almeida Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 10015-D
Engenheiro Civil: Hélio Dantas de Almeida Junior
CREA - CE 10015-D

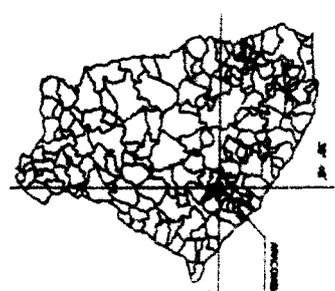
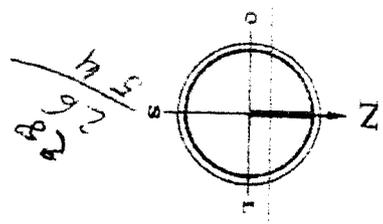
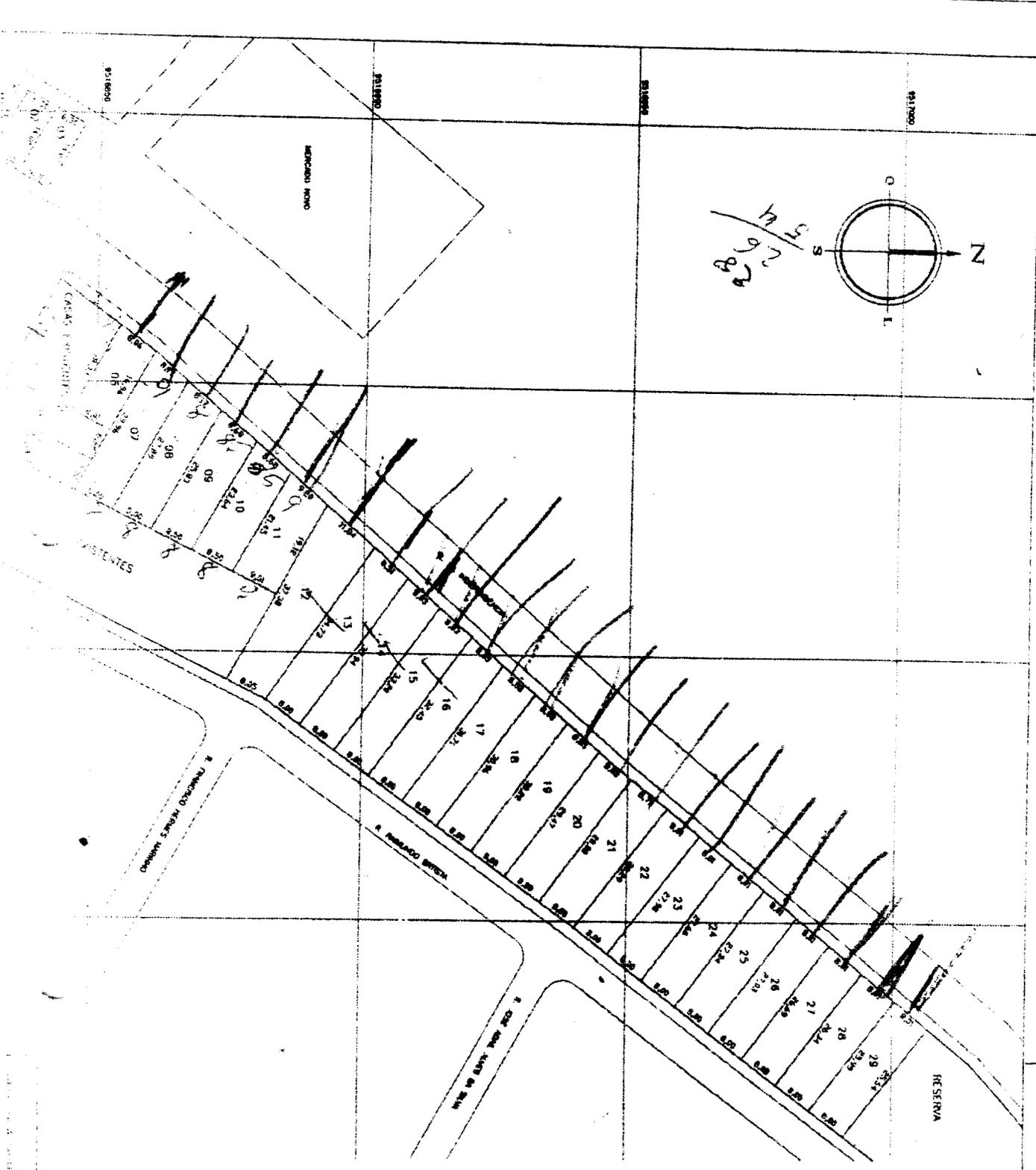
13 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Ibape – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - Norma de Inspeção Predial, 2009.
2. Ibape/SP– Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - Norma de Inspeção Predial, 2011.
3. XIV Cobreap – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícia, realizado em São Paulo – Palestra da Câmara de Inspeção predial: Acidentes Prediais e a Incidência de Falhas e Anomalias em Edificações, 2009.
4. “Inspeção Predial: check-up predial: guia da boa manutenção”, Ibape/SP– Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, editora Leud, 2ª edição, 2009.5. “Manutenção Predial”, editora PINI, 2011.6. Material de Palestras Técnicas e Cursos de Inspeção Predial da Engª Flávia Zoéga Andreatta Pujada.

Hélio Dantas de Almeida Junior – Bacharel em Engenharia Civil,
CREA-Ce 10.015-D, Fone (Tim) 97100187; (Oi) 986478721.
Email: almadajr@bol.com.br Rua São José, Nº 1535, Centro de Baturité Ceará.



19



| | |
|------------|-------------------------|
| TERRENO 1 | 284,57m ² |
| ÁREA TOTAL | |
| TERRENO 2 | |
| ÁREA TOTAL | 5.815,86 m ² |

--- RUA PARANÁ COM FERRA 1º
 --- RUA SÃO CARLOS
 --- LIMITE DOS LOTES